

Macroprocesso: Gestão de Pessoas	Edição: 1^a	Data: 30/05/2022
Processo: Política de Gestão de Pessoas	Primeira Edição: 30/05/2022	

POLÍTICA DA GESTÃO DE PESSOAS

CONTROLE DE APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Márcia Valéria Ramos Girão		Paulo Roberto de Carvalho Nunes

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

EDIÇÃO	DATA	ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À EDIÇÃO ANTERIOR
01	30/05/2022	Edição inicial.

Macroprocesso:	Gestão de Pessoas	Edição: 1^a	Data: 30/05/2022
Processo:	Política de Gestão de Pessoas	Primeira Edição: 30/05/2022	

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
1.1	CONSTITUEM OBJETIVOS DA PRESENTE POLÍTICA.....	3
2	ABRANGÊNCIA (ESCOPO)	3
3	COMPETÊNCIA	3
3.1	COMPETE À DIREÇÃO SUPERIOR E À GERÊNCIA SUPERIOR.....	3
3.2	COMPETE À SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CGE.....	3
3.3	COMPETE AO COMITÊ EXECUTIVO.....	4
3.4	COMPETE AS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA CGE.....	4
3.5	COMPETE A TODOS OS GESTORES DA CGE (ATÉ O NÍVEL DE ORIENTADOR DE CÉLULA)	4
3.6	COMPETE AOS SERVIDORES E COLABORADORES.....	4
4	DIRETRIZES GERAIS.....	4
4.1	CONSTITUEM DIRETRIZES DA PRESENTE POLÍTICA.....	4
5	CONTROLE DE REGISTRO DA QUALIDADE	5
6	REVISÃO	5
7	APROVAÇÃO	5
8	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	5

 CEARÁ GOVERNO DO ESTADO CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			Av. Gal Afonso Albuquerque Lima Cambéba • Fortaleza / CE CEP: 60.822-325 Fone: (85) 3101.3471		
Macroprocesso:		Gestão de Pessoas		Edição: 1^a	Data: 30/05/2022
Processo:		Política de Gestão de Pessoas		Primeira Edição: 30/05/2022	

1. OBJETIVO

1.1. CONSTITUEM OBJETIVOS DA PRESENTE POLÍTICA

- Regular os processos de recrutamento e seleção interna de movimentação de pessoal dos servidores e colaboradores;
- Fomentar o desenvolvimento e acompanhamento contínuo dos servidores com foco em competências e resultados, a fim de orientar o seu desenvolvimento individual e profissional, de forma a contribuir para a consecução dos resultados do Órgão;
- Promover o crescimento profissional dos servidores por meio de um Plano de Cargos, Carreira e Remuneração associado a uma política de ascensão funcional e promoção alinhada as melhores práticas de gestão de pessoas do setor público;
- Investir na estruturação das carreiras técnico-profissionais e gerenciais, promovendo a sucessão e retenção de talentos, assegurando as condições mínimas para continuidade da missão da CGE;
- Desenvolver a liderança de forma continuada e alinhada às diretrizes estratégicas;
- Promover e disseminar o conhecimento fortalecendo a aprendizagem organizacional;
- Acompanhar e monitorar os benefícios oferecidos pelo Poder Executivo aos servidores;
- Reconhecer os servidores que contribuem, individualmente ou coletivamente, com ações criativas e inovadoras que venham a contribuir para o cumprimento da Missão, por meio do alcance dos objetivos estratégicos e metas institucionais;
- Estimular atitudes e comportamentos para excelência no atendimento ao usuário dos serviços prestados pela CGE;
- Promover a equidade de gênero e a acessibilidade, com oportunidades iguais para todos, independentemente de gênero, raça, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, situação familiar, idade ou outra condição, repudiando qualquer forma de discriminação;
- Estimular práticas de combate ao trabalho infantil, trabalho forçado/escravo, não permitindo nas relações com seus diversos públicos o descumprimento de direitos humanos e trabalhistas em sua cadeia produtiva;
- Fomentar a gestão do clima organizacional, promovendo um ambiente seguro e saudável com foco na qualidade de vida e melhoria contínua do nível de satisfação dos servidores e colaboradores;
- Manter o contínuo aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas da CGE.

2. ABRANGÊNCIA (ESCOPO)

A Política de Gestão de Pessoas da CGE abrange seus servidores e colaboradores.

3. COMPETÊNCIAS

3.1 COMPETE À DIREÇÃO SUPERIOR E À GERÊNCIA SUPERIOR

- Aprovar e monitorar a presente Política.

3.2 COMPETE À SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CGE

- Deliberar quanto as práticas adotadas e prover meios apropriados para desenvolver, implementar e manter a presente Política, acompanhando o monitoramento e promovendo as revisões necessárias.

3.3 COMPETE AO COMITÊ EXECUTIVO

 CEARÁ GOVERNO DO ESTADO CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			Av. Gal Afonso Albuquerque Lima Cambéba • Fortaleza / CE CEP: 60.822-325 Fone: (85) 3101.3471		
Macroprocesso: <p style="text-align: center;">Gestão de Pessoas</p>		Edição: <p style="text-align: center;">1ª</p>	Data: <p style="text-align: center;">30/05/2022</p>		
Processo: <p style="text-align: center;">Política de Gestão de Pessoas</p>		Primeira Edição: <p style="text-align: center;">30/05/2022</p>			

- Acompanhar as ações implementadas da presente política.

3.4 COMPETE AS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS DA CGE

- Implementar a presente Política no âmbito da CGE, observando o seu adequado cumprimento;
- Disseminar a presente Política no âmbito da CGE em consonância com a legislação e normativos que regulamentam sua aplicação;
- Disponibilizar artefatos adequados para os gestores administrarem de forma eficiente as suas equipes;
- Gerir as informações pessoais e profissionais dos servidores com transparência e respeito à confidencialidade e a legislação aplicada;
- Revisar, periodicamente, a presente Política, objetivando o seu aperfeiçoamento.

3.5 COMPETE A TODOS OS GESTORES DA CGE (ATÉ O NÍVEL DE ORIENTADOR DE CÉLULA)

- Disseminar, contribuir, incentivar e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política;
- Proporcionar um ambiente onde as pessoas estejam comprometidas e motivadas com o seu trabalho e ainda oferecer o seu melhor para garantir o cumprimento da missão da CGE;
- Promover o aprendizado, o engajamento e construir compromissos com suas equipes, para alcançar os objetivos estratégicos e as metas institucionais da CGE;
- Utilizar os artefatos disponibilizados pelas áreas de gestão de pessoas para a condução de suas equipes.

3.6 COMPETE AOS SERVIDORES E COLABORADORES

- Conhecer, contribuir, incentivar e fazer cumprir as orientações estabelecidas nesta política, bem como exercer os correspondentes direitos;
- Comunicar às áreas de Gestão de Pessoas eventuais ações que comprometam as diretrizes desta Política. Esta Política deve ser revisada e atualizada sempre que necessário.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 CONSTITUEM DIRETRIZES DA PRESENTE POLÍTICA

- Gestão de pessoas alinhada ao planejamento estratégico;
- Orientação a atitudes, comportamentos e condutas dos servidores e colaboradores, pautadas de acordo com o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual;
- Incentivo ao desenvolvimento de atitudes e comportamentos que estimulem o compromisso dos servidores e colaboradores, com a sustentabilidade, sensibilizando-os para práticas ecologicamente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e culturalmente diversas;
- Gestão do clima organizacional como promotora do engajamento e satisfação dos servidores e colaboradores;
- Gestão do desempenho orientado à eficiência institucional;
- Desenvolvimento continuado do capital intelectual do Órgão;
- Coordenação do processo de capacitação dos usuários de sistemas, serviços e informações da CGE;
- Gestão dos eventos institucionais da CGE;
- Gestão de carreiras, remuneração e benefícios;

 CEARÁ GOVERNO DO ESTADO CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO		Av. Gal Afonso Albuquerque Lima Cambéba • Fortaleza / CE CEP: 60.822-325 Fone: (85) 3101.3471	
Macroprocesso: <p style="text-align: center;">Gestão de Pessoas</p>		Edição: <p style="text-align: center;">1^a</p>	Data: <p style="text-align: center;">30/05/2022</p>
Processo: <p style="text-align: center;">Política de Gestão de Pessoas</p>		Primeira Edição: <p style="text-align: center;">30/05/2022</p>	

- Corresponsabilidade do servidor no seu processo de desenvolvimento;
- Gestão do efetivo de servidores para atender os desafios da CGE;
- Gestão da atualização de dados e registros nos sistemas corporativos de recursos humanos, abrangendo todas as movimentações de servidores;
- Gestão dos processos referentes a direitos e deveres, benefícios, homenagens e aplicação de normas e legislações vigentes relativas à gestão de pessoas;
- Apoio ao servidor apto e em vias de aposentadoria, por meio do Projeto de Preparação para Aposentadoria, de responsabilidade da Seplag;
- Coordenação do processo de proposição, à Direção Superior, de representante da CGE como membro de programas, comissões especiais, conselhos e órgãos colegiados, estaduais ou nacionais;
- Gestão da comunicação compartilhada com todos os envolvidos no cumprimento desta política.

5. CONTROLE DE REGISTRO DA QUALIDADE

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO	PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO		RETENÇÃO	DISPOSIÇÃO
			INDEXAÇÃO	ACESSO		
Política de Gestão de Pessoas	Arquivo digital: 1) Diretório Codip/ Qualidade/ Procedimentos/ Validados 2) <i>Intranet</i> / Qualidade/ Mapa de macroprocessos e procedimentos 3) Site CGE/ Institucional/ Qualidade/ Macroprocessos e	Backup	Cronológica	1) CODIP 2) Servidores e Colaboradores da CGE 3) Irrestrito	Permanente	1) Manutenção em <i>Backup</i> 2) e 3) Excluir

6. REVISÃO

Esta norma será validada anualmente e revisada sempre que necessário, em decorrência do processo de melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade.

7. APROVAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	
Márcia Valéria Girão Ramos	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas	

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- I – Estatuto do Servidor Público;
- II - Lei Estadual 16.710/2018, que institui o modelo de gestão do Poder Executivo Estadual, e alterações posteriores;
- III – Decreto Estadual 34.002/2021 – que altera a estrutura organizacional, aprova o regulamento e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da CGE;
- IV – Planejamento Estratégico 2015-2022, da CGE, aprovado pela Portaria nº98/2020;
- V - Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, aprovado pelo Decreto nº31.198/2013;
- VI - Normas orientadoras de Gestão de Pessoas da CGE.